

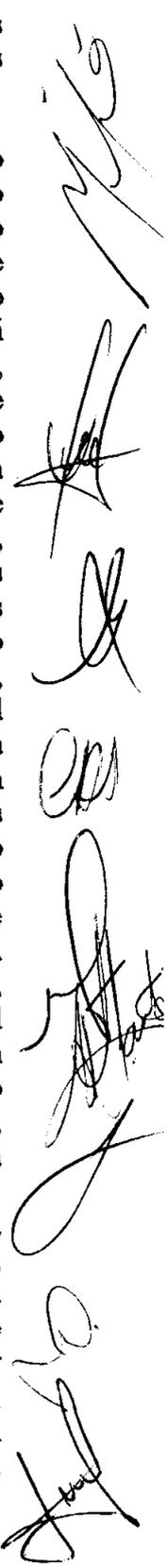
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais - F.A.P.S. no dia vinte e sete de maio de um mil novecentos e noventa e sete.

As quatorze horas do dia vinte e sete de maio de um mil novecentos e noventa e sete, no recinto da sala de reuniões da Secretaria de Infra Estrutura Urbana realizou-se reunião do Conselho do F.A.P.S. onde estiveram presentes os Srs. Dr. João Augusto Siqueira, Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Galvão, Presidente do Conselho, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro. Membros titulares, Sra. Maria Isabel dos Santos, Sr. Marcelo Luiz de Oliveira, Sr. José Augusto Acciaris Ribeiro Dias, Sr. Nataniel dos Santos, Jogi Kajiya, e Sr. Michel da Ressurreição. Membros suplentes: Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Valéria Zago Santos, Sra. Marisa Penha Pereira e Sr. Carlos Alberto de Santana. Deu-se início à reunião, tendo como pauta, o Contrato de Financiamento das Unidades do Conjunto Habitacional, com a palavra o Sr. Prefeito Municipal que esclareceu o motivo da sua presença na Reunião do Conselho, declarando que o Sr. Michel, presidente do SINDSERV e membro titular do Conselho o havia procurado em seu gabinete na semana passada, acompanhado de um grupo de servidores que foram contemplados nas casas populares sendo indagado a respeito do problema da falta de condições financeiras da maioria dos contemplados, para arcar com os custos da escritura do imóvel que foi estimada em torno de R\$ 1.000,00(Hum mil reais), por servidores, sendo que como são 176 contemplados, perfazeria um total de R\$ 176.000.00(cento e setenta e seis mil reais), o que seria inviável para a Administração arcar com tais, diante da situação financeira por que passa. Falou ainda que concorda com a reivindicação do Sr. Michel e que teríamos que solucionar, porém não sabe a solução e o Conselho do FAPS tem este poder. Que verificou que realmente os beneficiados não tem condições de arcar com o custo estimado. Declarou ainda que veio como Prefeito e preocupado com a situação tentar achar uma solução. Ressaltou ainda, que o FAPS não é da Administração e sim de mais de 2.400 servidores. Que como o conselho é composto por servidores efetivos , vocês são os maiores interessados pelo Fundo. A necessidade de excepcional empréstimo para que os contemplados pudessem entrar na casa, devendo para tanto, pedir maiores explicações ao diretor do Fundo, Sr. Clóvis e se possível dividir o valor emprestado a ser pago em 04(quatro) parcelas com juros condizentes e além de recusar o dinheiro, estaria beneficiando os funcionários contemplados. A decisão é do Diretor do Fundo e de vocês servidores, que compõem o conselho. Que nesta administração, ainda iremos passar o Fundo para que seja uma entidade jurídica de personalidade própria sem interferência da Administração Municipal, sendo apenas uma questão de tempo. Encerrou suas palavras dizendo que não iria participar da Reunião, para não influenciar na decisão de ninguém e que só compareceu, por ter se comprometido com o Sr. Michel, finalizando que todos temos interesse que o FAPS progrida, e se retirou da sala. Com a palavra o Sr. Presidente do Conselho Sr. Marcelo Galvão que se manifestou dizendo que estava aberto as sugestões. Com a palavra o conselheiro Jogi Kajiya, solicitou ao Diretor Financeiro, Sr. Clóvis, que explicasse a parte técnica, com relação ao custo das escrituras, mediante as informações colhidas pelo Sr. Diretor no Cartório de Registro de Imóveis. Com a palavra o Conselheiro Carlos Alberto de Santana, que é Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal, disse que esteve visitando o Conjunto habitacional, acompanhando as medições efetuadas, e esclareceu que antes de nos preocuparmos com o empréstimo, devemos nos preocupar com a construção lá realizada. Declarou que o projeto não está aprovado, e



F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

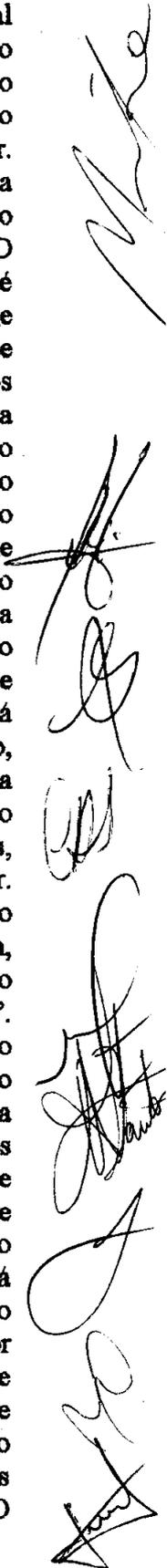
ressaltou ainda que o projeto realizado não condiz com o aprovado, e solicitou que fosse realizada uma vistoria no local. Com a palavra o Diretor Financeiro, Sr. Clóvis Roberto, respondendo que este detalhe já foi observado, e enviado ofício ao secretário de Obras, ofício este que até a presente data, não foi respondido. Com a palavra o Sr. Presidente, disse que a solução para o questionado pelo conselheiro, Sr. Carlos Alberto de Santana, é a mesma que já foi dada em outra reunião, ou seja que fosse contratada uma firma especializada para averiguação da construção. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, Conselheiro eleito, disse que é favorável à colocação do conselheiro Carlos Alberto, só que ressaltando que com a posse da nova administração, ele, Sr. Michel, imaginava, que a Secretaria de Obras, já no dia 05 de Janeiro p. P. Fosse vistoriar a Obra, o que até a presente data não ocorreu. Esclareceu ainda que quando assumiu o SINDSERV, o ex-prefeito designou para fiscal da obra, o ex-presidente do SINDSERV, e gostaria que fosse solicitado a este servidor, os relatórios que deveriam ser efetuados por ele. Afirma que está de acordo ainda, que se for contatado alguma irregularidade na obra, o sindicato irá tomar as medidas cabíveis contra o servidor encarregado. Com a palavra o Sr. Carlos Alberto de Santana, que fala como Fiscal de Obras, disse que pelo que pode constatar, o projeto foi aprovado quando a obra já havia sido iniciada, e sete dias depois da aprovação, já foram constatadas irregularidades, figurando o ocorrido, como omissão do responsável. Com a palavra o Sr. Presidente, disse que deve ser ressaltado que a SINDSERV na época, contratou a empresa POLITÉCNICA, para fiscalizar a referida Obra, cabendo a tal firma a responsabilidade pelos seus atos. Com a palavra o Diretor Financeiro, Sr. Clóvis Roberto, disse que conforme já declarou, o ofício sobre o fato já foi remetido à secretaria de Obras, que não teve resposta, e não foram levantadas quaisquer irregularidades. Chegou para compor a mesa o Conselheiro José Augusto Acciaris Ribeiro Dias. Novamente com a palavra o conselheiro Carlos Alberto de Santana, dizendo que não há necessidade de contratação, pela Prefeitura, de empresa para vistoria, pois possuímos profissionais capacitados que são servidores desta municipalidade. O Sr. Presidente, esclareceu que não é que contrataremos firma, foi remetido ofício à Secretaria de Obras, indagando se aquele departamento dispunha de funcionários tecnicamente capacitados para efetuar tal avaliação, e que é lógico, que se possuímos, não iremos contratar. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, disse que o contrato com a POLITÉCNICA, deve se espirar por estes dias, e como esta obra ainda não está acabada, teme que a empresa vá embora e não se responsabilize. O Sr. Presidente, respondeu que a responsabilidade da referida empresa não termina com o término de seu contrato, a responsabilidade civil da empresa, é de 15 anos. O Sr. Michel da Ressurreição, disse que não podemos deixar o servidor entrarem nas unidades habitacionais sem uma segurança comprovada, questionou ainda se há alguma possibilidade do F.A.P.S. conceder o empréstimo para que os mutuários possam arcar com as despesas de escritura e registro, e estes valores sejam embutidos no valor do financiamento das unidades habitacionais. O Sr. Presidente, declarou "Reitero mais uma vez, que esta já é a terceira reunião que estamos tratando deste assunto, esclareço também que esta reunião só ocorreu, por ter sido solicitada pelo Sr. Prefeito Municipal, pois para mim e os demais membros do Conselho, este assunto já estava esgotado." Ainda com a palavra, respondeu ao Sr. Michel da Ressurreição, que o dinheiro não vai para a mão do servidor, e sim papel, como vou embutir isto(Letra Hipotecária, Garantia) na mão do servidor? Afirmou ainda que o cartório é uma entidade pública que não faz seus serviços à prestação e sim à vista. Com a palavra Sr. Michel da Ressurreição, disse "Sr. Presidente, na última reunião, o senhor afirmou que o valor da

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

escritura não ficaria por menos de R\$1.000,00, e o Gerente da Caixa Econômica Federal disse que este valor poderia ser barateado. Ficou uma diferença de R\$ 204.000,00 - o F.A.P.S. depois de efetuado todo o levantamento, não poderia emitir um cheque para o Cartório, e embutir no valor das parcelas?" O Sr. Presidente respondeu que não, pois o financiamento é papel, e pergunto como iremos viabilizar o papel. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, indagando qual seria a solução. O Sr. Presidente, respondeu que a solução é: Não temos solução, como já foi objeto de duas outras reuniões, das quais o Senhor não estava presente. A Prefeitura, não pode conceder empréstimos a pessoa física. O Sr. Michel da Ressurreição, disse como já disse outras vezes, inclusive o Sr. Presidente até colocou várias vezes que qualquer mudança que pudesse ser efetuada na legislação que rege o F.A.P.S. deveria ser respaldada em Lei, que qualquer alteração nesta legislação é de iniciativa do Prefeito, e poderíamos aproveitar este momento, para executarmos isto, se nós conselheiros, apresentássemos uma sugestão, poderíamos solucionar o problema do valor a ser pago pela escritura. O Sr. Presidente disse que o Conselho anseia por uma solução concreta, que até agora não foi apresentada. O Sr. Michel da Ressurreição, disse que é muito cômodo ao Presidente do F.A.P.S. se manifestar desta forma. O Sr. Presidente disse que o Sr. Michel da Ressurreição, estivesse presente as outras reuniões, sem ter se omitido, ele saberia que o contrato já foi colocado em discussão e votado, e o Conselho de Administração do F.A.P.S., não é um sindicato, onde se delibera sem consultar ninguém, estamos num a Prefeitura, um Poder Público, que necessita de prestar suas contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Sr. Michel da Ressurreição, disse que o problema existe e temos que tomar uma providência e encontrar uma solução. O Sr. Presidente, acrescentou que como já dito anteriormente, nas reuniões anteriores foram discutidos item por item do contrato, deliberado e aprovado pelos conselheiros presentes, e infelizmente o Sr. Michel da Ressurreição, se omitiu. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, disse que a seu ver, o valor do contrato foi estimado em R\$1.980.380,00, e sendo assim estão sobrando valores, pois a obra foi feita por R\$ 1.776.000,00 aproximadamente. O Sr. Presidente, disse que o Sr. Michel da Ressurreição, tem que entender que esta obra foi licitada, e o valor a ser pago é o realizado e não o estimado. Com a palavra o Conselheiro Sr. Francisco Ferreira Bonfim, apresentou a seguinte proposta para o problema: "O F.A.P.S. repassa os R\$ 176.000,00 ao SINDSERV, e este efetua o pagamento ao servidor para que registrem suas casas". Acrescentou ainda que gostaria que fosse registrado em ata, que apesar de ser suplente e não ter direito a voto, foi o único a apresentar uma proposta. Ainda na presença do Conselho, o Sr. Presidente telefonou para a Secretaria de Assuntos Jurídicos, consultando sobre a legalidade de tal proposta. A consulta foi feita ao Dr. Manoel de Lima Júnior, que nos esclareceu, que deverá ser elaborado projeto de lei específico para obter autorização de celebração de convênio entre F.A.P.S. e SINDSERV, explicando os objetivos, e apresentando os documentos relativos ao objeto. Esclareceu ainda, que não há relação jurídica entre F.A.P.S. e servidor, e sim entre o F.A.P.S. e o SINDSERV. O Sindicato terá que se responsabilizar pelo empréstimo, e terá de pedir autorização legislativa, para efetuar o desconto dos servidores em folha de pagamento. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Sr. Michel da Ressurreição, indagou se a responsabilidade pela elaboração do projeto de lei, seria do executivo. O Sr. Presidente, respondeu que sim, e disse que ainda faltava se verificar o retorno, ou seja o prazo e a taxa de juros que serão aplicados neste empréstimo. O Sr. Jogi Kajiya, disse que o retorno tem que ser com juros iguais ao que a prefeitura propôs em nossa reunião para tratar de outro empréstimo. O

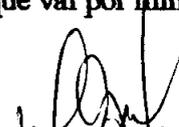


F.A.P.S.

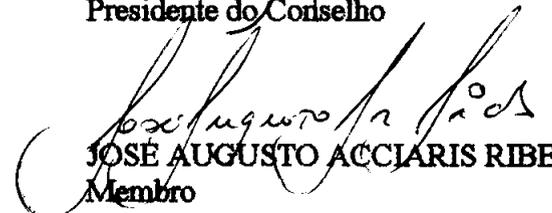
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Diretor Financeiro, Sr. Clóvis Roberto, sugeriu que fosse de 7% a.a. mais T.R. O Sr. Michel da Ressurreição, indagou o que isto representaria. Recebendo resposta de o juros seria de aproximadamente 1,0% a.m. O Sr. Presidente, disse que se fizermos o empréstimo para ser pago em 24 meses, dará um valor em torno de R\$ 50,00 por mês. Se fizermos em 36 meses, o valor será em torno de R\$ 35,00 por mês, e em 48 meses, o valor de aproximadamente R\$ 25,00 por mês. Ressaltou ainda que temos que definir uma única quantidade de meses, pois não iremos emprestar para o servidor, e sim para o SINDSERV. Com o palavra o Conselheiro Sr. José Augusto Acciaris Ribeiro Dias, disse que tem conhecimento de que muitos dos contemplados pagam até R\$ 150,00 por mês em um "barraco" e terá de se conscientizar e fazer um sacrifício, como cortar despesas superfluas, se quiser conquistar sua casa própria. Posto em votação a concessão do empréstimo, ficou deliberado pelo Conselho, por unanimidade de votos que o prazo será de 36 meses, a taxa de juros de 6,0% a.a. mais T.R. ou qualquer outra que vier a substituí-la, e como garantia do empréstimo será oferecida a sede do SINDSERV. O Sr. Presidente indagou ao Conselho, se em caso de exoneração sumária, ou a bem do serviço público, quem assumiria a dívida. O Sr. Michel da Ressurreição, disse que antes de responder que gostaria de ser informado como ficaria a casa? O Sr. Presidente disse que poderíamos tomar a casa em qualquer momento, ela é a garantia. O Sr. Michel da Ressurreição, disse que neste aspecto, antes de decidir precisa de consultar o Jurídico do SINDSERV, a respeito da sua indagação e da garantia proposta. O Sr. Presidente perguntou para a Conselheira Sra. Mariza da Penha Pereira, que é Assistente Social, se a Secretaria de Promoção Social tem uma expectativa de quantos contemplados não tem condições de arcar com o valor da escritura. Obtendo como resposta que: "Realmente existe um cadastro, que pelo salários apresentados, entendo que mais de 90% destes não possui condições". O Sr. Presidente, disse que diante da exposição da Conselheira Mariza da Penha Pereira, será necessário, que o Presidente do SINDSERV, convoque os 176 contemplados para uma reunião, visando expor quanto mais ou menos ficaria o custo da escritura e verificar a possibilidade de cada um. Indagou também sobre o tempo necessário, que o SINDSERV, precisaria para responder sobre a garantia proposta, e sobre a possibilidade de exoneração de um servidor mutuário. O Sr. Michel da Ressurreição, que é Presidente do SINDSERV, disse que uma semana, apresentará a resposta. O Sr. Presidente, disse que há um impasse a ser resolvido, o contrato com o SINDSERV, não foi registrado, como poderíamos resolver isto? O Sr. Michel da Ressurreição, respondeu que o SINDSERV não possui verba disponível para isto. O Sr. Presidente entregou ao Sr. Michel da Ressurreição, a lista dos documentos a serem providenciados para resolução do problema. Nada mais tendo sido tratado, eu Valéria Zago Santos, secretária designado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e demais participantes.


MARCELO GALVÃO
Presidente do Conselho


CLÓVIS R. SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

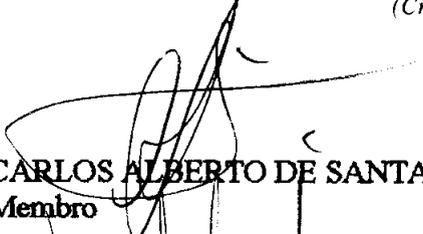

JOSÉ AUGUSTO ACCIARIS RIBEIRO
Membro


NATANIEL DOS SANTOS
Membro

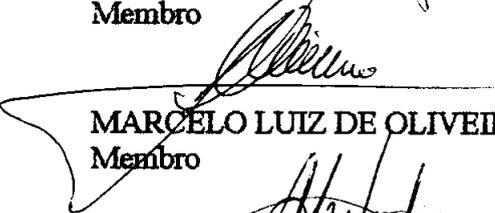
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

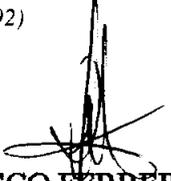
(Criado pela Lei nº 867/92)

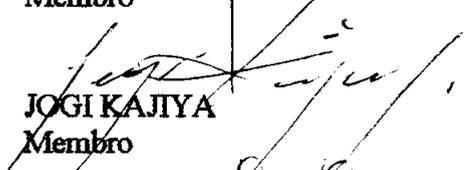

CARLOS ALBERTO DE SANTANA
Membro


VALÉRIA ZAGO SANTOS
Membro

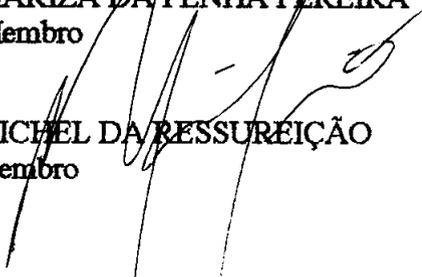

MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA
Membro


MARIA IZABEL DOS SANTOS
Membro


FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Membro


JOGI KAJIYA
Membro


MARIZA DA PENHA PEREIRA
Membro


MICHEL DA RESSUREIÇÃO
Membro